



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/04/10 e republicada em 16/08/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 16/08/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1098, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA VEREADOR SIZINO ARAÚJO DOS SANTOS O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL AFETADO PELA CRECHE MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º. Fica denominado de Vereador Sizino Araújo dos Santos o prédio público municipal afetado pela Creche Municipal situada à Avenida do Contorno, no bairro Vila Formosa.~~ (Modificado pela Lei nº 1105, de 16 de agosto de 2010)

Art. 1º. Fica denominado de Vereador Sizino Araújo dos Santos o prédio público municipal afetado pelo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – situado à Avenida do Contorno, 5.395, no Bairro Vila Formosa. (Redação da pela Lei nº 1105, de 16 de agosto de 2010.)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 06 de abril de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

NILMA DIAS COSTA E SILVA
Diretora do Departamento Municipal de
Educação e Cultura

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura